



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 17.550.509/0001-00  
Fundo Municipal de Assistência Social



### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110108/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110108/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sra. Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, para locação do imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portador do CPF sob nº 039.041.503-08, e o Sra. Antônia Lourenço Guimarães Nolêto Barros, portador do RG nº 175.161 e do CPF nº 158.172.293-15, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 110108/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01H/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2. O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 110108/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA.

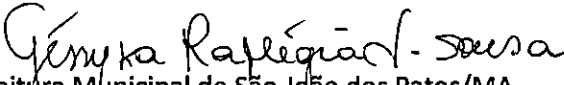
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2. A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021.

  
Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA  
Géssyka Raflégia Lima Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE